



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2008

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2008 faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para o ingresso no quadro permanente da **Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – MT**, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com as disposições a seguir:

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão somente presenciais e realizadas no período de **13 de junho a 04 de julho 2008**.

2.2 – Formas de Pagamento:

2.2.1 – O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado através da impressão de um comprovante de depósito a ser efetuado junto ao Banco Brasil, Conta Corrente nº 125250 - X, Agência nº 1772-8.

Datas importantes

2.2.2 – As inscrições pagas após a data de vencimento serão indeferidas.

Das inscrições
presenciais

INÍCIO: 13/06/2008 das 08h00min 12:00h00min às 14h00min as 18:00h00min.
TÉRMINO: 04/07/2008 às 18:00h00min
PAGAMENTO: ATÉ O DIA 04/07/2008 às 14h00min.

PROCEDIMENTO

1º Passo: Preencher o Formulário de Inscrição;

2º Passo: Conferir os dados informados;

3º Passo: Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação), juntamente com o boleto;

4º Passo: Depositar o valor correspondente ao cargo pretendido junto ao Banco Brasil, até a data do vencimento **04/07/2008**.

2.3 – A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da Taxa de Inscrição for registrado no Banco de Dados (o que pode demorar alguns dias após a efetivação do depósito na rede bancária).

2.3.1 - O candidato que efetuar transferência para conta corrente terá sua inscrição indeferida.

2.3.2 – Após o pagamento da taxa de inscrição o candidato devera retornar à Prefeitura Municipal de Planalto da Serra para confirmar a sua inscrição, apresentando cópia e o original do comprovante de depósito devidamente autenticado pelo banco.

2.4 – Horário para a inscrição presencial:

2.4.1 – Os candidatos poderão fazer a inscrição com o auxílio da comissão de inscrições nos seguintes endereços e horário:

a) Endereço: Praça São Carlos nº 755 – Centro – CEP 78.855-000

b) Horário das 08h00min 12:00h00min às 14h00min as 18:00h00min.

2.4.2 – As taxas de inscrição são as seguintes:

a) Nível de Escolaridade: Ensino Superior	R\$ 65,00
b) Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo	R\$ 45,00
c) Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 25,00

2.5 – Do procedimento para a inscrição presencial

2.5.1 – No ato da inscrição presencial o candidato deverá:

a) Apresentar documento original e cópia do CPF e identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no dia da inscrição, o mesmo poderá inscrever-se no concurso público com a condição de que só poderá submeter-se às provas se completar a idade mínima exigida até a data da realização das mesmas.

c) Se responsabilizar pelo pagamento do boleto da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria funcional na forma prevista neste Edital.

d) Prestar as informações para a inscrição com clareza diretamente à pessoa responsável.

2.5.2 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim;

2.5.3 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital;

2.5.4 – O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei;

2.5.5 – Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.5.6. Na hipótese de existência de um mesmo candidato se apresentar inscrito em dois ou mais cargos será sumariamente invalidada a segunda e as sucessivas inscrições, prevalecendo a primeira, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2008

2.5.7 – O candidato a qualquer cargo de nível superior, com a única finalidade de prova de título, detentor de diploma, certificado, atestado ou declaração de Especialização, Mestrado ou Doutorado deverá apresentar o documento correspondente ao título na sede da Secretaria Municipal de Educação até o dia **04/07/2008**, via protocolo, junto ao presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público. Qualquer documento protocolado depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.

2.5.8 – A documentação de que trata o item anterior deverá estar autenticada em cartório.

2.6 – Da regularidade e aceitação das inscrições

2.6.1 – Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital e Regulamento do Concurso.

2.6.2 – Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

2.6.3 – A inscrição somente se efetivará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

2.7 – Do Cartão de Identificação:

2.7.1 – No ato da inscrição o candidato deverá receber ou imprimir o seu Cartão de Identificação / Comprovante de Inscrição, que apresentará no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações ali contidas, em especial dos seguintes itens:

- a) Nome;
- b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;
- c) A categoria funcional a que irá concorrer.

2.7.2 – Além dos dados acima o candidato deverá tomar conhecimento:

- a) Do seu número de inscrição;
- b) De que o local onde fará a prova será divulgado em edital complementar específico para tal; do extrato de informações básicas sobre o edital;
- c) **Do site de acesso para informações complementares: www.acpi.com.br.**
- d) Do dia e hora da prova;

2.8 – Da isenção da taxa de inscrição:

2.8.1 – Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos doadores regulares de sangue na forma das Leis Estaduais nº 6.903/97 e 7.515/2001.

2.8.1.1 – A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de carteira específica do órgão expedidor comprovando a regularidade de no mínimo três doações no período de doze meses.

2.8.2 – São isentos da taxa de inscrição os candidatos portadores de necessidades especiais.

2.8.2.1 – Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

2.8.2.2 – Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período de **13 a 18/06/2008**.

2.8.2.3 – A inscrição de candidatos com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

2.9 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

2.9.1 – Aos candidatos portadores de deficiência física estão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89.

2.9.1.2 - Para os efeitos do item 2.8.1, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

2.9.1.3 - Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se em concurso público para ingresso nos cargos da prefeitura municipal.

2.9.1.4 - O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99.

2.9.1.5 - O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

2.9.1.6 - No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

2.9.1.7 - O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a prefeitura dispuser, na oportunidade.

2.9.1.8 - Para que sejam considerados aprovados os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o concurso, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2008

2.9.2 – Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.

2.9.3 – **A ACPI – ACESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.** não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não a comunicarem no ato da inscrição.

2.9.4 – Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da prefeitura municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas para os cargos do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra.

3.1.1 – FUNDAMENTAL INCOMPLETO / ALFABETIZADO

ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	OUTROS REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS			SALÁRIO INICIAL EM R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			CN	PNE	TOT		
01	Auxiliar de Serviços Gerais		04	00	04	472,50	40 Horas
02	Gari		02	00	02	472,50	40 Horas
03	Merendeira		03	01	04	472,50	40 Horas
04	Operador de ETA		01	00	01	700,00	40Horas
05	Operador de Máquinas		01	00	01	1.102,00	40Horas
06	Motorista	Categoria "D"	04	00	04	735,00	40Horas

Obs.: CN = Candidatos Normais, PNE = Portadores de Necessidades Especiais

3.1.2 – ENSINO MÉDIO

ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	OUTROS REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS			SALÁRIO INICIAL EM R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			CN	PNE	TOT		
01	Auxiliar Administrativo		01	00	01	472,50	40Horas
02	Recepcionista		02	00	02	472,50	40 Horas
03	Técnico de Enfermagem		07	01	08	800,00	40Horas
04	Agente de Consumo		02	00	02	700,00	40 Horas

Obs.: CN = Candidatos Normais, PNE = Portadores de Necessidades Especiais

3.1.3 – ENSINO SUPERIOR

ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	OUTROS REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS			SALÁRIO INICIAL EM R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			CN	PNE	TOT		
01	Professor Normal Superior		06	01	07	852,86	28 horas
02	Professor de Pedagogia		03	00	03	852,86	28 horas
04	Professor de Educação Física		01	00	01	852,86	28horas

Obs.: CN = Candidatos Normais, PNE = Portadores de Necessidades Especiais

3.2 – Os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não cabendo a estes optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), respeitando o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa em desistência tácita do presente concurso.

4 – DAS PROVAS

4.1 – Data e local das provas objetivas e das provas práticas:

4.1.1 – As provas objetivas serão realizadas no dia 19 de outubro de 2008, das 08h00m às 11h00m, em local a ser indicado em edital complementar, que estará disponível no site www.acpi.com.br e será afixado no local de costume, porém, dependendo do número de inscritos poderá ser definido outros locais, bem como também ser realizada em dois períodos que nestes casos será objeto de publicação por meio de editais complementares.

4.1.1.1 - Caso ocorra fatos supervenientes, a data de realização das provas objetivas poderá ser adiada e tornada pública por meio de editais complementares.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2008

4.1.2 – As provas práticas, de caráter eliminatório, poderão ser realizadas no mesmo dia das provas objetivas dependendo do número de candidatos que farão este tipo de prova (prática), caso sejam realizadas em outra data o horário e local serão publicados em edital complementar específico, que estará disponível nos mesmos endereços já referidos acima.

4.1.2.1 – Os candidatos que se submeterão à prova prática deverão comparecer no horário indicado e retirar a sua senha, que será distribuída pela ordem de chegada.

4.1.2.2. Caso a prova prática seja realizada em outra data que não seja a mesma da prova objetiva, será aplicada a seguinte disposição:

4.1.2.2.1 – Os classificados até 15 vezes o número de vagas do seu cargo farão prova prática no equipamento indicado no conteúdo programático das provas.

4.1.2.2.2 – Dependendo do número de inscritos a prova prática poderá ocorrer no mesmo dia da prova objetiva.

4.2 – Das características das provas objetivas:

4.2.1 – As provas objetivas terão duração máxima de 03 (três) horas contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.2.2 – A constituição das provas objetivas é a seguinte:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO / ALFABETIZADO

Ordem	Cargos	Composição das provas
01	Auxiliar de Serviços Gerais Gari Merendeira	Prova I – 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática; Prova II – 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos de Específicos de Atividades Práticas; Cada questão terá o valor de um ponto.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Ordem	Cargos	Composição das provas
02	Operador de ETA (* Operador de Máquinas (* Motorista	Prova I – 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática; Prova II – 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; Prova III – 10 questões de Relações Humanas e Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de um ponto. (* PROVA PRÁTICA DE ATIVIDADE NA ÁREA DE ATUAÇÃO

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Ordem	Cargos	Composição das provas
03	(* Auxiliar Administrativo	Prova I – 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática; Prova II – 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; Prova III – 10 questões de Informática e Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de um ponto. (* FARÁ PROVA OBJETIVA E PRÁTICA DE DIGITAÇÃO
04	Recepcionista Agente de Consumo	Prova I – 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática; Prova II – 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; Prova III – 10 questões de Relações Humanas e Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de um ponto.
05	Técnico de Enfermagem	Prova I – 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática; Prova II – 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; Prova III – 10 questões de múltipla de Saúde Pública e Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de um ponto.

NÍVEL SUPERIOR

Ordem	Cargos	Composição das provas
06	Professor Normal Superior Professor de Pedagogia Professor de Educação Física	Prova I – 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa com interpretação de texto; Prova II – 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; Prova III – 10 questões de múltipla escolha de Fundamentação de Educação; Prova IV – 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos do cargo. Cada questão terá o valor de um ponto. Duas fases: 1ª prova objetiva; 2ª prova de títulos.

4.2.3 – Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo I do presente Edital.

4.3 – Da realização das provas



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2008

4.3.1 – O candidato deverá *comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado*, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original;

4.3.2 – Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior;

4.3.2.1 – O fiscal de sala e a coordenação do concurso não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.3 – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.3.1 – O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;

4.3.4 – Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.3;

4.3.5 – Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores;

4.3.5.1 – Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;

4.3.6 – Não serão considerados aptos a realizarem as provas àqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização das mesmas;

4.3.7 – Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas;

4.3.8 – Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa;

4.3.9 – No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente;

4.3.10 – As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente;

4.3.11 – As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;

4.3.12 – Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem à prova naquele cargo;

4.3.13 – Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso;

4.3.14 - O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

4.3.15 - O caderno de provas poderá ser entregue ao candidato, para levá-lo, após duas horas do seu início, caso permaneça na sala ou no horário estipulado pela coordenação da aplicação da prova.

4.3.16 – Os candidatos que não levarem o caderno de provas no mesmo dia poderão retirá-lo no dia seguinte junto na Comissão Organizadora do Concurso Público até quinze dias úteis após sua aplicação, após este prazo a Comissão organizadora fará a incineração das mesmas.

4.3.17 – Não será permitida a permanência de candidatos no âmbito do local de provas, caso o candidato depois de solicitado se recusar a sair, resultará na sua sumária reprovação, e todo procedimento registrado no relatório de sala.

4.4 – Do conteúdo programático das provas objetivas e práticas:

4.4.1 – Os programas das provas objetivas e práticas, onde constam às matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo I do presente Edital.

4.5 – Da prova prática para os cargos definidos neste Edital:

4.5.1 – Farão prova prática de caráter eliminatório os candidatos aos cargos definidos neste Edital que forem classificados nas provas objetivas no limite de até 15 (quinze) vezes o número de vagas oferecidas, caso não sejam realizadas no mesmo dia da prova objetiva.

4.5.1.2 – A prova prática terá caráter eliminatório caso o candidato não obtenha o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos;

4.5.1.3 – Para obter a classificação final o candidato terá que obter, no mínimo, a nota 5,00 (cinco) originada da média aritmética entre a média das provas objetivas e a nota da prova prática;

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Dos critérios de classificação:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2008

5.1.1 – A classificação final dos candidatos que não farão provas práticas se dará pela média aritmética das notas obtidas na prova objetiva, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente;

5.1.2 – A classificação final dos candidatos que farão provas práticas se dará pela média aritmética resultada da soma da média das provas objetivas e a nota da prova prática, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente;

5.2 – Da Prova de Títulos:

5.2.1 – Os cargos para os quais se admitirá prova de títulos são os de Nível Superior, cuja pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
1.	Especialização/Pós-Graduação	Carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas	0,75
2.	Mestrado	Carga horária superior de 360 horas/aulas.	1,00
3.	Doutorado	Carga horária superior a 360 horas/aulas	1,50

5.2.2 – Na análise da Titulação Acadêmica se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente será computado apenas o título de maior pontuação;

5.2.3 – Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido;

5.2.4 – A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do original da documentação legal correspondente acompanhado de fotocópia legível, autenticada em cartório ou pela comissão do concurso;

5.2.5 – O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética das provas objetivas para efeito de classificação final;

5.2.6 – Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos que alcançarem à média mínima de 05 (cinco).

5.2.7 – O documento correspondente ao título deverá ser entregue na sede da prefeitura municipal **via protocolo no ato da inscrição**. Qualquer documento protocolado após esta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.

5.3 – Da desclassificação:

5.3.1 – Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:

a) Obter um percentual menor que **30% (trinta por cento)** em cada uma das demais provas objetivas e menor que **50% (cinquenta por cento)** na prova de conhecimentos específicos, na prova prática ou na média final;

b) Ausentar-se de quaisquer das provas;

c) Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Equipe de Coordenação do Concurso Público nº 001/2008;

d) Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

f) Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;

g) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

h) Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

5.4 – Dos critérios de desempate na classificação

5.4.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

1. NÍVEL SUPERIOR:

a) Maior nota - Prova IV Questões de 31 a 40;

c) Maior nota - Prova III Questões de 21 a 30;

d) Maior nota - Prova II Questões de 11 a 20;

e) Maior nota - Prova I Questões de 01 a 10.

2. NÍVEL MÉDIO e NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

a) Maior nota - Prova III Questões de 31 a 40;

c) Maior nota - Prova II Questões de 11 a 20;

d) Maior nota - Prova I Questões de 01 a 10.

3. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

a) Maior nota - Prova II Questões de 11 a 20;

c) Maior nota - Prova I Questões de 01 a 10.

4. Maior nota na Prova Prática:

a) para todos os cargos em que exige esta modalidade de prova.

5. PARA TODOS OS CARGOS, NO CASO DE PERSISTIR O EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO:

a) Candidato doador de sangue na forma da lei;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2008

- b) Candidato mais idoso;
- c) Candidato com maior número de dependente.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – O resultado final do concurso público será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

7 – DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE.

7.1 - Os candidatos classificados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas por lei ou lei complementar durante a validade do concurso;

7.2 – As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial;

7.3 – Os candidatos nomeados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Estado, na imprensa local e em local de costume da prefeitura, devendo comparecer em data, horário e local preestabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho;

7.4 – Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1 - Cédula de Identidade;

7.4.2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

7.4.3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.4.4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

7.4.5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

7.4.6 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.7 - Cartão do PIS/PASEP;

7.4.8 - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

7.4.9 - Título de Eleitor;

7.4.10 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.11 - Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Planalto da Serra.

7.4.12 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;

7.4.13 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

7.4.14 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

7.4.15 - Comprovante de Escolaridade;

7.4.16 – Declaração contendo endereço residencial;

7.4.17 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

7.4.18 - Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

8 – DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

8.1 – A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O presente concurso público terá o prazo de dois anos contados a partir da sua homologação;

9.1.1 – Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período por expressa determinação do Prefeito Municipal;

9.2 – A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital;

9.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Municipal de Administração promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do concurso dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha ser criadas por lei ou lei complementar específica;

9.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;

9.5 – O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2008

9.6 – A Secretaria Municipal de Administração de Planalto da Serra – MT poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação;

9.7 – A Secretaria Municipal de Administração fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais;

9.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública;

9.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito;

9.10 – Todas as publicações pertinentes ao presente concurso, enquanto em andamento, serão feitas pelo site www.acpi.com.br.

9.10.1 – As publicações relativas à homologação do concurso e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações;

9.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2008 e a **ACP & INFORMÁTICA LTDA**.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Do Cronograma do Concurso Público nº 001/2008:

10.1.1 – **Período das inscrições: de 13 de junho a 04 de julho de 2008;**

10.1.2 – Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: até um dia antes da realização das provas no Átrio do Paço Municipal e no site www.acpi.com.br.

10.1.3 – **Data da realização das provas objetivas: 19 de outubro de 2008;**

10.1.4 – As provas práticas poderão ocorrer no mesmo dia das provas objetivas.

10.1.5 – Prazo para divulgação dos gabaritos: serão divulgados no dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino na sede da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – MT no site www.acpi.com.br.

10.1.6 – Divulgação dos classificados em ordem decrescente: até **30 (trinta) dias** após a realização das provas e poderá ocorrer em duas etapas, sendo na primeira etapa para os cargos que não farão provas práticas e, na segunda etapa para aqueles que realizarão prova prática.

10.2 – Dos Recursos:

10.2.1 – Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2008 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

a) Indeferimento de inscrição: 24 horas;

b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;

c) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

10.2.2 – Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível;

10.2.3 – Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso;

10.2.4 – Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações;

10.2.5 – O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da prefeitura municipal no protocolo central.

10.2.6 – A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – MT e dado conhecimento no site supracitado.

Planalto da Serra – MT, 13 de junho de 2008.

WALKÍRIA FERREIRA DE CARVALHO
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2008